

CÓDIGO DE CONDUTA **UNIQUE**





MENSAGEM DO FUNDADOR DA EMPRESA

Agosto de 2014

A Unique, em quatro décadas de operação, consolidou seu crescimento ao primar pelo respeito à qualidade de seus produtos e às relações com seus clientes, fornecedores, comunidade, autoridades e colaboradores.

Ao projetar seu futuro para um forte crescimento, a Unique alicerça suas estratégias, objetiva sua perenização por meio da governança corporativa, amplia seus níveis de profissionalização, busca maior padronização dos seus processos, visa a um mais consistente e amplo relacionamento com seus públicos e, ainda muito mais importante, nivela e amplia o nível de satisfação e integração de seus colaboradores.

Por meio desse conjunto de posições, alinhadas entre os diversos agentes, é que alcançamos as nossas metas. Isso significa um ótimo nível de satisfação, tanto pelos consumidores dos produtos Unique, como por fornecedores, autoridades e outros públicos. Essa alta satisfação é também essencial para o time de colaboradores Unique, ao integrar uma empresa que preza por relações saudáveis, éticas, morais, legais e que respeita a dignidade humana.

O presente Código deve, assim, ser o guia para as atitudes da Empresa e de todos os seus públicos. Contamos com a adesão de todos.

Atenciosamente,

Remy Möller

FUNDADOR

ÍNDICE

CONCEITOS DE ÉTICA, MORAL E CONDUTA	06
OBJETIVOS DO CÓDIGO	07
O QUE REPRESENTA O CÓDIGO	07
A QUEM SE APLICA O CÓDIGO	08
ONDE ENCONTRAR O CÓDIGO	09
ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO CÓDIGO	09
MISSÃO, VISÃO E VALORES	10
POLÍTICA DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS	12
Situações de conflitos de interesses	12
Informações financeiras, registros contábeis, tributários e outros	12
Manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos	13
Cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis	13
Brindes, presentes e outras cortesias	13
DIRETRIZES DE RELACIONAMENTOS	14
Relacionamentos com empresas concorrentes	14
Relacionamentos com os clientes	14
Relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços	14



Escolha de fornecedores	15
Relacionamentos com instituições públicas (órgãos governamentais)	15
Relacionamentos com organizações sindicais e partidos políticos	16
Relacionamentos com as comunidades	16
Relacionamentos com os meios de comunicação	16
 PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	 17
 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	 18
 USO DO PATRIMÔNIO	 19
 PADRÕES DE CONDUTA COM E ENTRE COLABORADORES	 20
Respeito e tratamento justo	20
Assédio moral	21
Assédio sexual	22
Relacionamentos íntimos	22
Contratação	22
 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	 23
 MEIO AMBIENTE	 23
 POLÍTICA DA QUALIDADE	 24
 PRATICANDO O CÓDIGO DE CONDUTA	 24
 TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA	 25



CONCEITOS DE ÉTICA, MORAL E CONDUTA

Na formulação dos títulos de Códigos há conceitos que se alternam entre ética, moral e conduta. A fim de esclarecer a escolha da Unique por “Código de Conduta”, colocamos abaixo algumas definições para os conceitos correspondentes.

ÉTICA

A palavra "ética" significa aquilo que pertence ao caráter. É a forma como estruturamos o nosso pensamento e agimos em relação aos nossos grupos de interesse. A ética diferencia-se da moral porque busca fundamentar as ações morais exclusivamente pela razão.

MORAL

Moral é o conjunto de regras que adquirimos por meio da cultura, da educação, da tradição e do dia a dia, e que orienta o comportamento humano dentro de uma sociedade. Distingue o bem do mal ou a violência dos atos de paz. São valores universais que conduzem a conduta e as relações saudáveis.

CONDUTA

Conduta é a manifestação do comportamento individual. Pode ser boa ou má, dependendo do código moral e ético do grupo em que nos encontramos.

A Unique, ao definir o padrão de relacionamento com o seu círculo de interesses, optou por conceituá-lo como Código de Conduta. Dessa maneira, pretende que o Código alinhe os padrões de comportamento ético e moral da organização e deseja que cada pessoa, empresa ou entidade que com ele se relacionar busque entender e encontrar neste Código a forma de agir e pensar da Empresa.

OBJETIVOS DO CÓDIGO

O Código de Conduta da Unique estabelece a forma e os limites de posicionamento individual e coletivo a fim de evitar conflitos nas relações comerciais e financeiras, permitir o relacionamento humano correto e recíproco, manter práticas de gestão sustentáveis, com transparência, equidade e prestação de contas aos correspondentes públicos de interesse.

NA SEQUÊNCIA DO CÓDIGO, ESSES OBJETIVOS SÃO MELHOR DETALHADOS.

O QUE REPRESENTA O CÓDIGO

O Código de Conduta representa a expectativa e a determinação de que os conceitos, as regras e as práticas aqui definidas demonstram a forma como a Empresa espera que as relações de qualquer natureza aconteçam, preservando seus objetivos e um ambiente empresarial saudável.

Assim, é dever de todos os colaboradores e empresas de relacionamento conhecer este Código de Conduta. Além de disponibilizar o acesso, a Unique oferecerá com frequência treinamento para reforço de sua aplicação.

Sempre que alguém tiver dúvidas ou perceber desrespeito ao Código, ou mesmo para situações não previstas, deverá comunicar a situação à alta administração da Unique, por meio do canal indicado no decorrer deste Código. O sigilo será sempre mantido.

A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

O Código de Conduta foi definido para a Unique e suas empresas de contato. Portanto, é aplicável aos seguintes relacionamentos, independentemente do local onde aconteçam:

COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM PARA AS EMPRESAS NOS SEUS RELACIONAMENTOS INTERNOS (DENTRO DAS EMPRESAS) E TAMBÉM PARA FORA, SEMPRE QUE ENVOLVER QUESTÕES RELATIVAS À PRÓPRIA EMPRESA;

COM EMPRESAS, PESSOAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES CLIENTES;

ENTRE EMPRESAS, PESSOAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES TIDAS COMO FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS;

COM O PODER PÚBLICO, EM TODOS OS NÍVEIS;

COM BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;

COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS;

COM A COMUNIDADE E SOCIEDADE EM GERAL;

COM ENTIDADES PARTIDÁRIAS, RELIGIOSAS E EMPRESARIAIS;

COM OS TERCEIROS QUE AGEM EM NOME DA UNIQUE.

ONDE ENCONTRAR O CÓDIGO

O Código é apresentado em forma impressa, por meio das áreas de relacionamento com os respectivos destinatários (Recursos Humanos, Marketing, Diretoria e outros), ou em formato digital, no *site* **www.unirtec.com**.

ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO CÓDIGO

O Código de Conduta da Unique foi elaborado por uma Comissão interna formada para essa finalidade. Dela participaram integrantes da Diretoria e do Conselho Consultivo. A aprovação ocorreu por decisão do Conselho Consultivo, integrado pelos Sócios da Unique e Conselheiros Profissionais Independentes.

EVENTUAIS ALTERAÇÕES SERÃO SEMPRE APROVADAS PELO CONSELHO CONSULTIVO.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

O presente Código de Conduta da Unique está diretamente relacionado com a Missão, a Visão e os Valores da Empresa. Por isso, é importante ter conhecimento das suas definições.

MISSÃO

SER RECONHECIDA COMO A PRINCIPAL REFERÊNCIA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA RECAPAGEM E COMPOSTOS DE BORRACHA.

VISÃO

SER A MAIOR FABRICANTE DE PRODUTOS PARA RECAPAGEM E COMPOSTOS DE BORRACHA DA AMÉRICA LATINA ATÉ 2017.

VALORES

Crescer com resultado

Dos acionistas, clientes, colaboradores, comunidade e fornecedores.

Ética

Cumprimento das obrigações e seriedade nos relacionamentos.

Melhoria contínua

De pessoas, processos e tecnologia.

Equipe

Avaliação, desenvolvimento e valorização das pessoas.

Disciplina

Atitude, austeridade e foco em desempenho.

Cuidado com o patrimônio e meio ambiente

Limpeza, organização e zelo.

POLÍTICA DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS

Situações de conflitos de interesses

Todas as decisões e escolhas empresariais devem corresponder ao interesse da Empresa. Não é permitido envolver-se em negócios que concorram diretamente com a Unique. As decisões empresariais devem ser isentas de interesses ou ganhos pessoais. Os funcionários estão proibidos de adotar qualquer medida que resulte em benefício pessoal próprio, de parentes ou de amigos.

Qualquer situação que constitua ou provoque um possível conflito deve ser comunicada prontamente ao superior imediato ou ao Comitê de Conduta, para que o mesmo possa resolver a situação de forma justa e transparente.

Informações financeiras, registros contábeis, tributários e outros

A Unique mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados para assegurar a transparência da situação patrimonial, financeira e dos resultados da Empresa, observando as práticas contábeis e a legislação, bem como a documentação adequada.

A Unique também se esmera para cumprir os dispositivos das diversas legislações a que está sujeita, incluindo assuntos tributários, trabalhistas e de meio ambiente.

Procura, ainda, manter sistemas de controles internos que permitam a geração oportuna, confiável e segura em relação aos dados e às informações necessárias para os seus registros.

Manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos

As informações e os registros da Unique também são considerados ativos da Empresa. Esses ativos podem estar registrados em documentos, arquivos, gráficos e bases de dados; podem também estar armazenados em papel, mídia eletrônica ou filme. Trate com muito cuidado as informações confidenciais, importantes e exclusivas. Quando não estiverem em uso, mantenha esses ativos em local seguro.

Não destrua documentos, livros ou arquivos da Empresa antes de expirado o prazo de arquivamento e sem autorização dos responsáveis.

Cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis

A Unique e seus funcionários têm a obrigação de seguir todas as leis, os regulamentos e as políticas pertinentes. Além disso, devem cumprir as normas e os regulamentos internos. Essas normas são específicas da Empresa e podem ir além do que é exigido pela lei.

Brindes, presentes e outras cortesias

Brindes promocionais e/ou institucionais só poderão ser aceitos quando não tiverem valor comercial.

Não aceite presentes, convites e passaportes para entretenimento ou qualquer forma de agrado de clientes ou fornecedores que possa ser vista como suborno ou tentativa de exercer influência.

DIRETRIZES DE RELACIONAMENTOS

Relacionamentos com empresas concorrentes

A Unique reconhece a importância de um mercado competitivo. Portanto, nenhum colaborador ou agente em nome da Empresa está autorizado a participar ou a criar cartéis, divisões de mercados, limitações de produção ou venda, acordos condicionados ou licitações fraudulentas que possam influenciar na livre concorrência.

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Relacionamentos com os clientes

Os clientes são a essência dos negócios da Unique.

Assim sendo, os relacionamentos com os clientes devem ser pautados nas melhores atitudes e práticas comerciais.

Para atingir esse objetivo, as atitudes devem ser conduzidas de maneira profissional, correta, transparente e íntegra.

As práticas comerciais devem estar estruturadas para o desenvolvimento e a manutenção de relações duradouras, oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor sustentável.

Relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços

A Unique tem como objetivo desenvolver bons relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços com excelência competitiva e com metas a cumprir, como a pontualidade na entrega dos serviços e dos produtos adquiridos.

A Empresa avalia seus fornecedores por meio dos índices de qualificação para que seja mantida uma relação de fidelidade com aqueles que primam por qualidade, pontualidade e preços competitivos de seus produtos e serviços.

Escolha de fornecedores

A Unique tem como princípio relacionar-se com fornecedores que mantenham atitudes éticas e boas práticas de sustentabilidade, ou seja, que respeitem o meio ambiente e adotem atitudes sadias de relacionamento com os seus colaboradores.

Entre esses fornecedores, a opção de compra será feita com base em critérios objetivos, tais como qualidade, preço e entrega.

Não é permitido manter negociação direta com fornecedores que, de alguma forma, tenham vínculo com funcionários, ocasionando interesse pessoal na transação.

Deve ser avaliada pelo Comitê de Conduta a negociação com qualquer empresa na qual funcionários ou parentes tenham algum tipo de vínculo ou de interesse.

Relacionamentos com instituições públicas (órgãos governamentais)

A Unique adota como princípio o cumprimento das normas legais. Relaciona-se com as instituições públicas procurando observar práticas sadias, que preservem posições éticas e que contribuam para a qualificação das instituições e da sociedade. Dessa forma, repele atos ilícitos.

Relacionamentos com organizações sindicais e partidos políticos

Qualquer relação com organizações sindicais, partidos políticos e seus representantes ou candidatos deve ser estabelecida nos mais elevados princípios de transparência e seriedade.

Contribuições econômicas ou financeiras somente serão aceitas se impostas ou permitidas expressamente por lei e com a autorização do Conselho Consultivo. Eventuais contribuições dos colaboradores, ou as atividades por eles prestadas, devem ser entendidas exclusivamente como sendo fornecidas a título pessoal e voluntário.

A Unique não permite, em suas instalações, práticas e atitudes de natureza político-partidária.

Relacionamentos com as comunidades

A Unique procura conviver de maneira harmoniosa com as comunidades onde atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente.

No âmbito da responsabilidade social, auxilia a comunidade com trabalhos sociais e educacionais, incentivando seus colaboradores a participarem por meio de ações voluntárias.

Relacionamentos com os meios de comunicação

A Unique entende que o relacionamento com os órgãos de comunicação é parte de sua inserção comercial, comunitária e social. Portanto, incentiva a divulgação de situações que contribuam para alcançar esses objetivos.

Para manter alinhada a qualidade e a consistência da informação e evitar situações embaraçosas e, eventualmente, conflituosas com interesses estratégicos da Empresa, requer que o conteúdo do material a ser

transmitido e divulgado, ou o objetivo da entrevista a ser concedida, sejam conduzidos através do Comitê de Divulgação, a ser indicado pelo Conselho Consultivo.

Em nenhuma circunstância pessoas vinculadas à Empresa poderão divulgar, por qualquer meio, informações ou dados de natureza estratégica sem o apoio do Comitê de Divulgação.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

A Unique apoia e incentiva as atividades que fortalecem a sua imagem institucional. Todas as contribuições feitas com esse objetivo devem alcançar entidades idôneas, devidamente registradas nos órgãos de controle governamentais, sem fins políticos, e terem aplicação que evidencie os objetivos propostos.

Doações e outras contribuições: são realizadas conforme as leis vigentes. Os recursos doados ou as contribuições feitas não podem ter caráter de reciprocidade, ou seja, trazer algum benefício para a Empresa.

Patrocínio: é necessário um contrato de patrocínio, analisado e aprovado, por escrito, que especifique o evento e as demais condições.

Os contratos e os valores pagos deverão ser previamente aprovados por um diretor ou um gerente da área de interesse e pelo Diretor-Presidente, de acordo com o limite de alçada definido.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Nenhuma pessoa vinculada, ou mesmo fornecedor ou prestador de serviço da Unique, pode utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, sem autorização, informações confidenciais, sejam de propriedade material/intelectual da Unique ou de seus fornecedores e clientes, exceto se solicitadas por entidades governamentais e reguladoras. Mesmo assim, com aprovação formal da Diretoria da Unique.

Estão contidos aqui segredos da indústria, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, *know-how*, inovações, aperfeiçoamentos, sistemas, direitos autorais, entre outros.

Os contratos e valores pagos deverão ser previamente aprovados por um diretor ou gerente da área de interesse e pelo Diretor-Presidente, de acordo com o limite de alçada definido.

USO DO PATRIMÔNIO

Cuidado com o patrimônio, limpeza, organização e zelo é um valor forte para a Unique. É de responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio, preservando e utilizando de forma racional os materiais, os instrumentos de trabalho, a estética e a segurança de nossas instalações, móveis e demais equipamentos, utilizando-os somente para fins profissionais.

É proibida a movimentação, remoção ou utilização não autorizada de bens ou recursos da Empresa, material, bem físico ou equipamento pertencente à Unique que não seja utilizado para fins profissionais ou inerentes à relação de trabalho com a Empresa.

Nenhum *software* poderá ser adicionado ou copiado dos sistemas Unique sem autorização da área de informática e de sua respectiva Diretoria.

Proteja os bens da Empresa e utilize-os de maneira adequada.

PADRÕES DE CONDUTA COM E ENTRE COLABORADORES

Respeito e tratamento justo

A Unique tem o compromisso de respeitar os direitos humanos em todas as suas operações, incluindo a cadeia de fornecimento. Trabalhamos para fortalecer e fazer valer os valores e princípios estabelecidos em toda a Empresa.

Os valores e princípios no ambiente de trabalho da Unique estão alinhados com os acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando e respeitando a legislação e as normas vigentes. O respeito e o tratamento igualitário a todas as pessoas propiciam excelente ambiente de trabalho, evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros.

Todos os funcionários devem respeitar as pessoas e as culturas com as quais trabalhamos. Como empresa, desejamos a diversidade em todos os níveis e esperamos ter um ambiente de trabalho em que todos os funcionários contribuam para desenvolver e incentivar ao máximo seu potencial.

A UNIQUE NÃO ADMITE, DE FORMA ALGUMA, INCLUSIVE DE SEUS FORNECEDORES E DEMAIS PARTES COM QUEM MANTÉM RELACIONAMENTO COMERCIAL:

O USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E O TRABALHO DE MENORES, SALVO MEDIANTE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE “MENOR APRENDIZ”.

EXPLORAÇÃO OU TRABALHO ESCRAVO, FORÇADO MEDIANTE INTIMIDAÇÃO E/OU NÃO REMUNERADO.

TODA E QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO QUE ENVOLVA IDADE, RAÇA, COR, NACIONALIDADE, SEXO, ORIENTAÇÃO SEXUAL OU CLASSE SOCIAL, CONVICÇÃO POLÍTICA, RELIGIÃO OU CREDO, DEFICIÊNCIAS OU LIMITAÇÕES FÍSICAS OU INTELECTUAIS.

O USO, O PORTE E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU DROGAS ILÍCITAS NAS DEPENDÊNCIAS OU PROXIMIDADES DA EMPRESA. NINGUÉM DEVE PERMANECER NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA SE ESTIVER SOB EFEITO OU AFETADO PELO USO DE SUBSTÂNCIAS.

O PORTE DE ARMA DE QUALQUER ESPÉCIE NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO, COM EXCEÇÃO DOS CASOS QUE TÊM AUTORIZAÇÃO, EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.

Assédio moral

A Unique não admite qualquer tipo de assédio moral (entendido como ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do funcionário em função do vínculo hierárquico), englobando qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil e ofensivo.

Assédio sexual

São proibidas e consideradas condutas de assédio sexual atitudes ou comportamentos como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas, ou ainda exibição de imagens ou materiais com conotação sexual.

Colaboradores vítimas de Assédio Moral ou Sexual devem recorrer imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, enviando *e-mail* para comitedeconduta@unirtec.com ou ligando para 51 3066.2121.

Relacionamentos íntimos

A Unique entende que o relacionamento amoroso entre colaboradores que tenham grau de subordinação pode gerar conflitos que direta ou indiretamente afetam os interesses da Empresa e as atividades.

Situações assim deverão ser comunicadas ao superior imediato e ao Departamento de Recursos Humanos, onde será verificada a possibilidade de remanejamento de um dos funcionários para outra área da Empresa.

Para os casos permitidos, em que não haja subordinação ou influência direta e indireta, a Unique orienta que as partes se relacionem dentro da Empresa como colegas de trabalho, não deixando o contato afetivo influenciar em suas posturas profissionais e no convívio com as equipes de trabalho.

Contratação

Familiares diretos e companheiros de funcionários podem ser contratados como funcionários ou consultores apenas se a contratação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, capacidade e experiência, e desde que não exista relação de subordinação, direta ou indireta.

Não é permitida a contratação de funcionários parentes e coparentes que não seja por processo seletivo promovido pelo Departamento de Recursos Humanos.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Unique tem como objetivo proporcionar aos funcionários, a terceiros, a estagiários, a todos os seus públicos, condições adequadas de trabalho, baseadas nos princípios de higiene e segurança, avaliando e realizando ações preventivas e corretivas quando necessário.

É dever de todos executar o trabalho que cabe a cada um, respeitando sempre as regras de saúde e segurança e comunicando prontamente ao superior imediato, à Área de Segurança do Trabalho, à CIPA ou ao Departamento de Recursos Humanos qualquer situação preocupante, desrespeitosa às normas de segurança ou incidente, preservando a sua integridade e a de seus colegas.

MEIO AMBIENTE

A Unique adota práticas e cuidados com o meio ambiente. Os resíduos resultantes de nossas operações devem ser descartados em conformidade com os princípios legais estabelecidos e com os padrões ambientais da Empresa.

Qualquer ocorrência em nossas instalações que possa prejudicar os funcionários, a comunidade ou o meio ambiente deve ser comunicada ao superior hierárquico, e este, se for o caso, comunicará à Diretoria.

É responsabilidade da Diretoria providenciar imediatamente um plano para corrigir o problema.

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Unique compromete-se a ser reconhecida como a principal referência no fornecimento de produtos para recapagem e compostos de borracha, ao buscar o aprimoramento contínuo da organização, para satisfazer as expectativas dos clientes e permitir que os colaboradores, acionistas e a comunidade se beneficiem dos resultados alcançados.

OBJETIVOS DA QUALIDADE

- SER A MAIOR FABRICANTE DE PRODUTOS DE RECAPAGEM E COMPOSTOS DE BORRACHA DA AMÉRICA LATINA.
- SER RECONHECIDA COMO REFERÊNCIA DE PRODUTOS PARA RECAPAGEM E COMPOSTOS DE BORRACHA.
- GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS.
- UTILIZAR A QUALIDADE COMO FATOR DE COMPETITIVIDADE.
- RESPEITAR E SATISFAZER OS REQUISITOS DOS CLIENTES.
- VALORIZAR OS COLABORADORES.
- CUIDAR DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.

PRATICANDO O CÓDIGO DE CONDUTA

A Unique espera que este Código de Conduta permita que as atitudes das pessoas e das empresas por ele alcançadas estejam permanentemente alinhadas com o estabelecido neste documento. Em situações de dúvida, consulte os canais competentes: seu superior hierárquico, o Departamento de Recursos Humanos, ou o Comitê do Código de Conduta. Caso se sinta mais confortável, faça sua denúncia por meio do *site*. Sua identidade será preservada e sua denúncia investigada. Esse é um compromisso da Empresa.

PRATIQUE OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA. É UM EXERCÍCIO QUE IRÁ PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA, CONTRIBUINDO PARA QUALIFICAR A SUA VIDA, A DE SUA FAMÍLIA, DA SUA COMUNIDADE E DO BRASIL.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADEÇÃO AO

CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que recebi, li e entendi o Código de Conduta da UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES, e concordo em cumprir e zelar pela observância integral e permanente deste Código.

Concordo, ainda, que violações ao Código de Conduta da UNIQUE podem levar a sanções disciplinares, inclusive demissão.

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



AGORA QUE VOCÊ CONHECE O CÓDIGO DE CONDUTA DA NOSSA EMPRESA, PEDIMOS QUE O SIGA E CONTRIBUA PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DESSAS ORIENTAÇÕES. CASO VOCÊ PERCEBA QUE ALGUMA DESSAS REGRAS FOI DESCUMPRIDA OU MESMO EM CASO DE DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM O SEU SUPERIOR IMEDIATO OU COM O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. PARA DENÚNCIAS, CONTATE O COMITÊ DE CONDUTA, POR MEIO DOS CANAIS ABAIXO. O SIGILO DAS INFORMAÇÕES É GARANTIDO.

comitedeconduta@unirtec.com

51 3066.2121

www.unirtec.com

A Unique Rubber Technologies reserva-se o direito de emendar, alterar ou cancelar este Código a qualquer momento e por qualquer motivo.

